



Fl: 01 Proc. nº 496/16
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CM Nº 19/2016

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
496 Data 17/02/16
Protocolo - Geral
Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Cariacica em informar quais atrações e/ou eventos são patrocinados ou custeados com recursos públicos, determinando a publicidade dos custos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Município de Cariacica deverá indicar em suas publicidades, por qualquer meio, todas as atrações ou eventos custeados ou patrocinados por este, inclusive aqueles que sejam de entrada franca, o valor total do evento e a sua forma de contratação.

Parágrafo Único – Nas suas publicidades, além do disposto no “caput” deste artigo, ao final da divulgação de cada atração ou evento deverá contar a expressão: **“Evento custeado com recursos públicos. Entrada franca”** ou **“Evento patrocinado com recursos públicos no valor de R\$”** (sempre mencionando o valor total do patrocínio).

Art. 2º - Além do disposto no artigo anterior, deverá tornar público no local do evento, através de placa com respectivo valor total, forma de contratação e pagamento.

§ 1º - A afixação da placa deverá ser feita quando do início da montagem no local do evento, em lugar visível ao público, com letras de tamanho que proporcione a facilitação da leitura, nunca inferior às medidas de 1,50m x 2,00m, que somente poderá ser retirada após o encerramento do aludido evento.

§ 2º - No caso de aditamento ao contrato original, tornar-se-á obrigatório a apresentação das novas informações, na forma dos ditames desta lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará ao órgão competente a fiscalização no sentido que esta lei seja executada em todos os seus termos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 11 de janeiro de 2016.

SERGIO CAMILO GOMES
VEREADOR

Fl: 02 Proc. nº 796/16
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 796 Data: 17/02/16
Protocolo - Geral
Assinatura